



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 206/2020

Guaíba, 13 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 045/2020 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 103/2020**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: Em relação a pandemia de coronavírus no mundo todo, com alguns casos suspeitos e confirmado no RS, como o executivo está se organizando em relação aos transportes de ambulância nas famosas "ambulancioterapia"? De que forma é feita a higienização destes veículos? Existe a necessidade de utilização de máscaras por parte dos profissionais/pacientes? Quais outras medidas protetivas estão sendo tomadas em escala municipal? Adendo: Requer saber se vai haver repasse extra para as escolas para compra de álcool gel e demais instrumentos necessários para a prevenção do corona vírus; quanto aos monitores e funcionários que não foram liberados pela secretaria da educação.

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

01) O serviço de transportes do Município possui ambulâncias para transporte básico, veículo Classe A destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de carácter eletivo, dispomos de ambulâncias básicas, vans e veículos menores para realização dos transportes.

Em circular interna determinou-se precauções a serem adotadas no transporte de interinstitucional no período de Pandemia Covid-19.

Dentre as precauções listamos: Manter os veículos de transporte ventilados para aumentar a troca de ar durante o transporte; Pacientes com sintomas gripais ou infecção respiratória deverá ser ofertado máscara cirúrgica e o transporte será separado de outros pacientes; Não será permitido mais de um acompanhante. No transporte intermunicipal com ambulância, o familiar viajará na frente com o motorista, com ambiente ventilado e se possível com janelas abertas; Transporte para realização de exames com saída do SPA, para ecografia, tomografia, entre outras, será acompanhado somente por Técnico de enfermagem; Pacientes transportados na van, atentar para os cuidados já citados, e evitar aglomeração, posicionar os usuários nos acentos da van de forma que fiquem em lugares intercalados, favorecendo um distanciamento entre elas;

Ao

Exmo. Srº.

Verº. José Campeão Vargas

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

REQ 103/2020 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73226BFFB8F09C3B6276DCE153F64CF

REQ 103/2020 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 013300 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73226BFFB8F09C3B6276DCE153F64CF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Os transportes dos pacientes do SPA serão supervisionados para evitar superlotação nas ambulâncias; Os funcionários envolvidos no transporte utilizam EPIs, caso prestem assistência a menos de 1 metro de distância dos pacientes, e seguem orientações das normas da Vigilância do Estado; As equipes de transporte realizam limpeza e desinfecção de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte. A limpeza segue orientação descritas no POP (procedimento operacional padrão); Orientamos sempre os usuários a adotar as medidas de higiene e etiqueta da tosse. Na ambulância, esta orientação também é divulgada através de cartaz informativo.

02) Várias atitudes foram tomadas pelo Governo Municipal, com exemplo, instalação centro de triagem junto ao Pronto Atendimento, plano de contingência, Decretos Municipais para evitar aglomerações, aquisições de insumos e equipamentos, cancelamento de consultas eletivas para que os médicos fiquem a disposição dos pacientes com sintomas nos posto de saúde, solicitação ao Governo do Estado a instalação de leitos de em Guaíba para pacientes que necessitem de internação para COVID-19.

Adendo: O Decreto nº 035/2020 suspendeu por prazo indeterminado as aulas em toda Rede Municipal de Educação. Informamos ainda, que o álcool gel sempre esteve disponível nas unidades escolares, pois entendemos que faz parte da correta higienização das Escolas.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

